



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
TIPO: MAIOR DESCONTO
CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Nogueira, S/nº, Bairro Centro, em Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 23.624.307/0001-69, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Nilda de Sousa Soares, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 377.787 – SSP-PI, e do CPF nº 294.549.133-87, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 186, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, doravante denominada Contratante e de outro lado a empresa AUTO POSTO CAMPOS VERDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.584.282/0001-60, com estabelecimento na Avenida Álvaro Mendes, S/nº, Bairro Nonato Borges, Redenção do Gurguéia – PI, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por representante legal a senhora Maria Ivanete Santos de Carvalho, brasileira, viúva, empresária, portador da CI sob o RG nº 542.373, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF nº 730.721.173-49, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, Nº. 750, Bairro Nonato Borges, cidade de Redenção do Gurguéia – PI, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, conforme descrições no anexo I.

1.2. A forma pela qual deverá ser executado o objeto licitado e as diversas obrigações do licitante e do adjudicatário do objeto desta licitação está registrada no Edital, nas especificações e anexos que, igualmente, integram o dossiê de informações sobre a licitação.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo Nº 012/2023,
- b) Edital Pregão Eletrônico nº. 001/2023;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

- c) Proposta apresentada pela Contratada;
d) Seus anexos, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos produtos, objeto deste contrato, a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 51.759,90 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ÍTEM	PRODUTOS	MARCA	UNID.	A	B	C	D	VALOR TOTAL (A X D)
				QUANT	VALOR UNIT.	DESCONTO OFERTADO VALOR DO LITRO	PREÇO UNIT. COM DESCONTO (VLR. UNIT. (-) % DESCONTO)	
1	Óleo Lubrificante 15w40flex/L		LT	20	41,00	0,5%	40,795	815,90
2	GASOLINA COMUM com Características / especificações de acordo com a resolução vigente da Agência Nacional do Petróleo – ANP.		LT	8.000	6,40	0,5%	6,368	50.944,00
Valor global da proposta (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)								51.759,90

OBSERVAÇÕES:

1) Os percentuais de desconto incidirão sobre cada item que compõem o objeto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2) O percentual de desconto deve ser sobre o preço máximo praticado no mercado, publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.

3) Para fins de execução contratual, os preços unitários sofrerão variações, conforme preços máximos mensais aos combustíveis praticados no mês, publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

4) Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato.

2.2. A Câmara, após a verificação do fornecimento, efetuará o pagamento à contratada, até o dia 30 de cada mês, em moeda nacional por meio de transferência eletrônica à conta da Contratada, cuja conta será indicada pela mesma, devendo a respectiva fatura discriminativa ser entregue à Câmara até o dia 30 de cada mês.

2.3. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.4. Fica facultada a Câmara a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.2 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.9. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos/serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser acompanhada de relatório discriminando os combustíveis fornecidos no mês anterior, contendo ainda data do fornecimento, quem autorizou e valor total mensal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Eventuais diferenças, relativas aos fornecimentos de combustível realizados no período de pagamento, serão acertadas na fatura correspondente ao mês seguinte

2.10. Só poderá haver reajuste de acordo com índices oficiais estabelecidos pela legislação vigente na época, e mediante demonstrativo em planilha de custo

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes.

3.2. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme solicitação da Câmara.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

3.3. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA

DA GARANTIA DO MATERIAL FORNECIDO

4.1. A qualquer tempo o CONTRATANTE poderá solicitar a análise da qualidade do combustível sendo que o ônus da análise, será em sua totalidade pago pela CONTRATADA.

4.2. Caso seja comprovado que o combustível fornecido esteja em desacordo com as especificações da Agência Nacional do Petróleo - ANP (adulterado), ocorrendo em consequência disso danos a quaisquer dos veículos, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus referentes aos consertos dos veículos.

4.3. A CONTRATADA deverá substituir todos os combustíveis que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Câmara.

4.4. Uma vez identificados os produtos adulterados, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: Dotação Orçamentária - 010100 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dos produtos nos prazos estabelecidos pela Câmara.

6.2. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Câmara.

6.4. Responder perante a Câmara por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado.

6.5. Assumir inteira e total responsabilidade na hipótese de não serem executados os fornecimentos/serviços contratados, bem como pôr eventuais atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, má qualidade ou mau condicionamento, ato de autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento deste contrato.

6.6. Executar os fornecimentos/serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Câmara, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitados, obrigando-se a indenizar a



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

Câmara, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização, pôr quaisquer danos causados durante o fornecimento, quer sejam eles praticados pôr empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiro durante a execução dos fornecimentos/serviços

6.7. Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias, quando da execução dos fornecimentos/serviços, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de continuidade os fornecimentos/serviços objeto deste contrato.

6.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) objeto(s) do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10. A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6.11. O fornecimento deverá ser feito sempre que autorizados pelo presidente da Câmara ou pôr pessoas credenciadas indicadas por ele, as quais terão seus nomes comunicados por escrito.

6.12. Para a prestação do fornecimento objeto do presente contrato utilizar pessoal treinado e que ofereçam total segurança aos mesmos e a terceiros.

6.13. Responsabilizar-se pelos seus postos, junto aos órgãos competentes, para prestar os serviços objeto do presente Contrato.

6.14. Para a prestação do serviço de fornecimento de combustível a contratada deverá fornecer a “Autorização de abastecimento”, no qual deverá ser identificada a assinatura da pessoa autorizada que efetuou o abastecimento, para posterior conferência na Câmara quando do pagamento da fatura mensal.

6.15. Utilizar um número de frentistas que atendam a execução dos serviços nos prazos e formas especificados neste Contrato, de acordo com as solicitações de abastecimento.

6.16. Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias nas bombas, quando da execução dos serviços, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de continuidade os serviços objeto deste contrato.

6.17. Promover, com a periodicidade exigida pôr lei, a atualização das carteiras de trabalhos dos seus empregados.

6.18. Utilizar somente empregados seus, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como controle de frequência, ausência permitida, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão, dentre outros.

6.19. Substituir os empregados nos casos de falta, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços.

6.20. Promover os meios necessários para que seus empregados tenham plena condição de trabalho e cheguem ao local de trabalho em tempo hábil para o fornecimento do combustível.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

6.21. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente e ter como de sua inteira responsabilidade quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados.

6.22. Responsabilizar-se totalmente pôr todos os encargos e ônus da legislação trabalhista previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, cujo cumprimento poderá ser exigido pela Câmara sempre que lhe parecer necessário;

6.23. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposos dos seus empregados ou prepostos seus que importe em prejuízo à Câmara.

6.24. Assumir inteira e total responsabilidade na hipótese de não serem executados os serviços contratados, bem como pôr eventuais atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, má qualidade ou mau condicionamento, ato de autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, conseqüentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;

6.25. Informar de imediato à Câmara e por escrito, quaisquer anormalidades que sejam verificadas quando da dos serviços;

6.26. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.27. Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da Câmara

6.28. A fiscalização e controle quanto ao perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pela Câmara.

6.29. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressado, pela contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Câmara.

6.30. Eventuais prejuízos provocados pôr ineficiência, negligência, imprudência, imperícia ou outras irregularidades cometidas na execução os serviços contratados;

6.31. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas no momento de abastecimento de veículos autorizados pela Câmara.

6.32. A Contratada é a única responsável pela operação dos equipamentos nos postos, não se imputando a Câmara por quaisquer defeitos de funcionamento ou responsabilidades.

6.33. Contratada comprometer-se-á dar total garantia quanto a qualidade dos combustíveis fornecidos, bem como efetuar o abastecimento de combustíveis, objeto deste contrato, diretamente das bombas instaladas em seu(s) posto(s) de abastecimento.

6.34. A Contratada, caso tenha sua empresa fora do município de Redenção do Gurguéia, Comprometer-se-á manter meios (como tanques, ou bombas, etc.) para atender as necessidades da Câmara, cumprindo fielmente o objeto deste contrato.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

- 7.1. Indicar os veículos que serão abastecidos com os produtos listados no Anexo.
- 7.2. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.
- 7.3. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste contrato.
- 7.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 7.6. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.
- 7.7. Notificar a Contratada, fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.
- 7.8. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Câmara Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante/contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- 8.1.1. Advertência.
- 8.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:
- 8.1.2.1. Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- 8.1.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 8.1.5. Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº. 8.666, de 1993.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

8.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.1.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reincidência de advertência por mesmo motivo, sujeitará a CONTRATADA a uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

8.2. Pelo descumprimento do prazo de entrega dos produtos, objeto deste contrato, por culpa imputada à contratada, poderá ser aplicada a multa 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor do faturamento, a qual será cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA DAS MODIFICAÇÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

10.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

10.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Câmara.

10.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

10.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

10.2.5. A dissolução da sociedade.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

10.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Câmara, prejudique a execução do contrato.

10.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Câmara.

10.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

10.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Câmara e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

10.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;

10.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CÂMARA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

10.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

10.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO

11.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

11.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

11.3. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

11.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 22.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

11.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

11.8. Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

12.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Detentora pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

15.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA DO FORO

16.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, 09 de outubro de 2023.

NILDA DE
SOUSA
SOARES:29454
913387

Assinado de forma digital por NILDA
DE SOUSA SOARES:29454913387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=07868863000124, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=NILDA DE SOUSA
SOARES:29454913387
Dados: 2023.10.09 15:40:37 -03'00'

Nilda de Sousa Soares
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Maria Ivanete Santos de Carvalho
CPF: 730.721.173-49
CONTRATADO

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 001/2023 – Processo N° 012/2023

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia, Sr.(a) Sérgio Fonseca Amorim, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 012/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 001/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Óleo Lubrificante 15w40flex/L
Valor de Referência:	R\$ 820,00
Marca:	Ultrafix
Percentual de Desconto:	0.50 %
Valor Total:	R\$ 815,90
Participante Vencedor:	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
CNPJ / CPF:	07.584.282/0001-60
Cidade UF:	Redenção do Gurguéia - PI
Valor total Contratado:	R\$ 815,90

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	GASOLINA COMUM com Características / especificações de acordo com a resolução vigente da Agência Nacional do Petróleo – ANP.
Valor de Referência:	R\$ 51.200,00
Marca:	SHELL
Percentual de Desconto:	0.50 %
Valor Total:	R\$ 50.944,00
Participante Vencedor:	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
CNPJ / CPF:	07.584.282/0001-60
Cidade UF:	Redenção do Gurguéia - PI
Valor total Contratado:	R\$ 50.944,00

Redenção do Gurguéia - PI, 4 de Outubro de 2023 as 15 horas e 39 minutos

Assinatura _____

Pregoeiro: Sérgio Fonseca Amorim,

Promotor: Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 001/2023 – Processo N° 012/2023

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia, Sr.(a) Nilda de Sousa Soares, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 012/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 001/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Óleo Lubrificante 15w40flex/L
Valor de Referência:	R\$ 820,00
Marca:	Ultrafix
Percentual de Desconto:	0.50 %
Valor Total:	R\$ 815,90
Participante Vencedor:	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
CNPJ / CPF:	07.584.282/0001-60
Cidade UF:	Redenção do Gurguéia - PI
Valor total Contratado:	R\$ 815,90

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	GASOLINA COMUM com Características / especificações de acordo com a resolução vigente da Agência Nacional do Petróleo – ANP.
Valor de Referência:	R\$ 51.200,00
Marca:	SHELL
Percentual de Desconto:	0.50 %
Valor Total:	R\$ 50.944,00
Participante Vencedor:	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
CNPJ / CPF:	07.584.282/0001-60
Cidade UF:	Redenção do Gurguéia - PI
Valor total Contratado:	R\$ 50.944,00

Redenção do Gurguéia - PI, 4 de Outubro de 2023 as 15 horas e 42 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Nilda de Sousa Soares,

Promotor: Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

Relatório de visualização e download do edital

Relatório emitido no portal www.BBMNET.com.br em 04/10/2023 às 15:46

Modalidade :	Pregão (Setor público)
Nº Edital:	001/2023
Nº Processo:	012/2023
Objeto e finalidade	Combustíveis e Lubrificantes
Data da publicação do Aviso e/ou Edital	22/09/2023 às 18:46:43

Totalização de acessos

Visualizações:.....3

Baixas do Edital (Downloads).....1

Usuários interessados

	Data e hora	Nome do usuário	CPF/CNPJ	E-mail do usuário	Telefone	Download
1	23/09/2023 às 10:56:28	Clayton Edevaldo Mendes	316.012.128-36	tukinho23@gmail.com	(11)93296-7289	Sim
2	30/09/2023 às 15:06:39	Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia	23.624.307/0001-69	camaramunicipal17@outlook.com	(89)98105-2204	Não
3	03/10/2023 às 18:25:55	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	07.584.282/0001-60	germano.mateus@hotmail.com	(89)98148-0793	Não

Relatório de Vencedores

Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 001/2023 – Processo N° 012/2023

Órgão Promotor: Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

Unidade Compradora: Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

Pregoeiro(a): Sérgio Fonseca Amorim

Autoridade Competente: Nilda de Sousa Soares

Local: www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Fechamento: Unitário para o Item

Total Geral Negociado: R\$ 51.759,90

Vencedores:

Fornecedor: AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA - 07.584.282/0001-60

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 51.759,90
---	----------------------

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Início da Etapa de lances em 4 de Outubro de 2023 as 14 horas e 10 minutos

Item	Objeto da Licitação	Marca	Valor de Referência	Percentual de Desconto:	Valor Total
1	Óleo Lubrificante 15w40flex/L	Ultrafix	R\$ 820,00	0.50 %	R\$ 815,90
Valor total Contratado:					R\$ 815,90

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Início da Etapa de lances em 4 de Outubro de 2023 as 14 horas e 10 minutos

Item	Objeto da Licitação	Marca	Valor de Referência	Percentual de Desconto:	Valor Total
1	GASOLINA COMUM com Características / especificações de acordo com a resolução vigente da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	SHELL	R\$ 51.200,00	0.50 %	R\$ 50.944,00
Valor total Contratado:					R\$ 50.944,00

Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Pregão (Setor público)

Data e hora da emissão do relatório: 04/10/2023 às 15:48:39

Promotor:	Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia
Unidade de Compra:	Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia
CNPJ:	23.624.307/0001-69
Edital:	001/2023
Processo:	012/2023
Modalidade:	Pregão (Setor público)
Finalidade:	Aquisição de Bens Comuns
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	23/09/2023 às 14:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	04/10/2023 às 14:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	04/10/2023 às 14:01:00
Data e hora para o início de lances:	04/10/2023 às 14:10:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Sérgio Fonseca Amorim

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Pregão (Setor público), a que se refere o edital no 001/2023 do(a) Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia, CNPJ: 23.624.307/0001-69, realizado no portal www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: -

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : Óleo Lubrificante 15w40flex/L

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Oferta Final	ME-EPP	Classificado	Marca/objeto
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	07.584.282/0001-60	04/10/2023 às 14:23:20	0.50 %	Não	Sim	Ultrafix

Lote-2

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: -

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : GASOLINA COMUM com Características / especificações de acordo com a resolução vigente da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Oferta Final	ME-EPP	Classificado	Marca/objeto
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	07.584.282/0001-60	04/10/2023 às 14:23:27	0.50 %	Não	Sim	SHELL

Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 001/2023 – Processo 012/2023 – Lote 1

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia
Unidade compradora	Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia
Endereço – UF	Rua Francisco Nogueira 00 ,Centro, Redenção do Gurguéia - PI, CEP: 64915-000
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Sérgio Fonseca Amorim
Telefone	(89)3566-1381
E-mail	camaramunicipal17@outlook.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Maior Desconto
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	23/09/2023 às 14:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	04/10/2023 às 14:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	04/10/2023 às 14:01:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	04/10/2023 às 14:10:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	0,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 04/10/2023 às 15:42:39
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade – UF	Percentual Desconto	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	07.584.282/0001-60	Redenção do Gurguéia - PI	0,50 %	R\$ 815,90	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	(89)8148-0793	germano.mateus@hotmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade – UF	Telefone do usuário
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	07.584.282/0001-60	Redenção do Gurguéia - PI	(89)8148-0793

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Percentual de desconto	Classificado
04/10/2023	11:14:31	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	0.10 %	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Percentual de desconto	Classificado
04/10/2023	14:23:20	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	0.50 %	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
23/09/2023	14:00:06:162	Pregoeiro - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
04/10/2023	14:00:07:563	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
04/10/2023	14:01:03:353	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
04/10/2023	14:10:15:583	Pregoeiro - Boa Tarde.
04/10/2023	14:11:04:915	Pregoeiro - Daremos início a fase de análise das propostas.
04/10/2023	14:12:19:779	Participante 1 - Boa tarde
04/10/2023	14:18:43:407	Pregoeiro - Após análise das propostas passaremos a fase de lances.
04/10/2023	14:19:25:484	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
04/10/2023	14:20:35:902	Pregoeiro - Perguntamos à Licitante sobre a possibilidade de uma melhor proposta
04/10/2023	14:23:00:335	Participante 1 - Podemos fechar em 0,5% para os dois lotes
04/10/2023	14:27:04:821	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
04/10/2023	14:54:19:435	Pregoeiro - Após análise da documentação julgamos pela habilitação da empresa.
04/10/2023	14:56:14:758	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
04/10/2023	15:38:36:556	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
04/10/2023	15:38:36:580	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
04/10/2023	15:39:00:052	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
04/10/2023	15:42:36:680	Autoridade Competente - Após transcorrido todas as fases, homologo o presente certame.
04/10/2023	15:42:40:016	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 001/2023 – Processo 012/2023 – Lote 2

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia
Unidade compradora	Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia
Endereço – UF	Rua Francisco Nogueira 00 ,Centro, Redenção do Gurguéia - PI, CEP: 64915-000
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Sérgio Fonseca Amorim
Telefone	(89)3566-1381
E-mail	camaramunicipal17@outlook.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Maior Desconto
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	23/09/2023 às 14:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	04/10/2023 às 14:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	04/10/2023 às 14:01:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	04/10/2023 às 14:10:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	0,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 04/10/2023 às 15:42:50
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade – UF	Percentual Desconto	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	07.584.282/0001-60	Redenção do Gurguéia - PI	0.50 %	R\$ 50.944,00	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	(89)8148-0793	germano.mateus@hotmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade – UF	Telefone do usuário
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	07.584.282/0001-60	Redenção do Gurguéia - PI	(89)8148-0793

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Percentual de desconto	Classificado
03/10/2023	18:25:28	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	0.10 %	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Percentual de desconto	Classificado
04/10/2023	14:23:27	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	0.50 %	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
23/09/2023	14:00:06:620	Pregoeiro - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
04/10/2023	14:00:17:315	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
04/10/2023	14:01:02:342	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 2
04/10/2023	14:10:15:592	Pregoeiro - Boa Tarde.
04/10/2023	14:11:04:923	Pregoeiro - Daremos início a fase de análise das propostas.
04/10/2023	14:18:43:417	Pregoeiro - Após análise das propostas passaremos a fase de lances.
04/10/2023	14:19:30:911	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
04/10/2023	14:20:35:891	Pregoeiro - Perguntamos à Licitante sobre a possibilidade de uma melhor proposta
04/10/2023	14:27:09:614	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
04/10/2023	14:54:19:430	Pregoeiro - Após análise da documentação julgamos pela habilitação da empresa.
04/10/2023	14:56:20:963	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
04/10/2023	15:38:25:676	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
04/10/2023	15:38:25:702	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
04/10/2023	15:39:05:574	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
04/10/2023	15:42:44:446	Autoridade Competente - Após transcorrido todas as fases, homologo o presente certame.
04/10/2023	15:42:50:962	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 2 foi(ram) homologado(s).

AUTO POSTO CAMPO VERDE

Auto Posto Campo Verde LTDA

CNPJ: 07.584.282/0001-60 IE: 19.457.674-4

Avenida Álvaro Mendes, S/N, Nonato Borges, Redenção do Gurguéia-PI, 64915-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MAIOR DESCONTO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Redenção do Gurguéia – PI.

Empresa: AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

CNPJ: 07.584.282/0001-60

Inscrição Estadual: 19.457.674-4

Endereço: Avenida Álvaro Mendes, S/N

Bairro: Nonato Borges

Cidade: Redenção do Gurguéia

CEP: 64915-000

Estado: Piauí

Telefone: 89 3566-1140

E-mail: camposverdes60@hotmail.com

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: 1209-2

Conta Corrente: 13282-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: 12 meses

Item	Produtos	Marca	UNID	A	B	C	D	Valor Total (A*D)
				Quant.	Vlr. Unit.	Desconto Ofertado valor do Litro	Preço Unit. com desconto	
1	Óleo Lubrificante 15w40flex/L	ULTRAFIX	LT	20	41,00	0,50%	R\$ 40,795	R\$ 815,90
2	Gasolina Comum	SHELL V-POWER	LT	8.000	6,40	0,50%	R\$ 6,368	R\$ 50.944,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA								R\$ 51.759,90
(cinquenta e um mil reais e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)								

IMPORTANTE:

AUTO POSTO CAMPO VERDE

Auto Posto Campo Verde LTDA

CNPJ: 07.584.282/0001-60 IE: 19.457.674-4

Avenida Álvaro Mendes, S/N, Nonato Borges, Redenção do Gurguéia-PI, 64915-000

1. Fica a câmara com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com as especificações e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta PROPOSTA.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Redenção do Gurguéia-PI, 09 de outubro de 2023

AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

Maria Ivanete Santos de Carvalho

RG:542373

CPF:730.721.173-49

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07.584.282/0001-60

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2023 12:31:04
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2023 12:29:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA**
CNPJ: **07.584.282/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

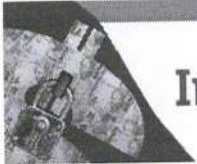
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2023 às 12:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.584.282/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6522.CB28.2714.6048 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA**

CPF/CNPJ: **07.584.282/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:30:01 do dia 08/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 37CX081023123001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 001/2023 - Processo nº 012/2023

Ao(s) 4 dia(s) do mês de Outubro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Sérgio Fonseca Amorim do(a) Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia, inscrito no CNPJ sob o nº 23.624.307/0001-69, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	07.584.282/0001-60
-----------------------------	--------------------

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: Óleo Lubrificante 15w40flex/L

Valor de Referência: R\$ 820,00

Percentual desconto: 0.5 %

Marca/Modelo: Ultrafix

Valor Global (final): R\$ 815,90

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	07.584.282/0001-60	0.1 %	0.5 %	Ultrafix	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSO(S)

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

CONTRA-RAZÕES DO RECURSO(S)

Nenhum participante registrou intenção de interpor contra-razão de recurso neste lote.

JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Não houve julgamento de recurso neste lote.

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: GASOLINA COMUM com Características / especificações de acordo com a resolução vigente da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Valor de Referência: R\$ 51.200,00

Percentual desconto: 0.5 %

Marca/Modelo: SHELL

Valor Global (final): R\$ 50.944,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	07.584.282/0001-60	0.1 %	0.5 %	SHELL	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSO(S)

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

CONTRA-RAZÕES DO RECURSO(S)

Nenhum participante registrou intenção de interpor contra-razão de recurso neste lote.

JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

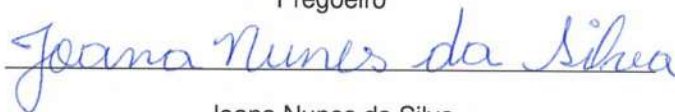
Não houve julgamento de recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:

Sérgio Fonseca Amorim

Pregoeiro



Joana Nunes da Silva

Equipe de Apoio

Eristeu Santos Borges

Equipe de Apoio

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 07.584.282
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>07.584.282/0001-60</u>	194576744	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

	Nome da Empresa:
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	
	UF:
PI - 22	
	CNPJ:
07.584.282/0001-60	
	Situação CNPJ:
Sem restrição	
	Inscrição Estadual (IE):
194576744	
	Situação IE:
Habilitado	
	Tipo IE:
IE Normal	
	CNAE Principal
4731800	
	Data Situação na UF:
04/05/2023	

Dados do Contribuinte

	Nome Fantasia:
AUTO POSTO CAMPOS VERDES	
	Data Início Atividade:
27/10/2005	
	Data Fim Atividade:
	Regime de Tributação:
Normal	
	Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória	
	Porte da Empresa:
Demais empresas	
	CNAE Principal:
4731800	
	Crédito Presumido:
Não informado	
	Tipo Produtor:
Não	

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
							Município IBGE:
2208700 - Redenção do Gurguéia							UF de Localização:
PI							Logradouro:
AVE ALVARO MENDES							Nro:
SN							Complemento:
							Bairro:
NONATO BORGES							CEP:
64915000							

[Voltar](#)

AUTO POSTO CAMPO VERDE

Auto Posto Campo Verde LTDA

CNPJ: 07.584.282/0001-60 IE: 19.457.674-4

Avenida Álvaro Mendes, S/N, Nonato Borges, Redenção do Gurguéia-PI, 64915-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MAIOR DESCONTO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, instaurada pelo Município de Redenção do Gurguéia – PI, que a empresa AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ: 07.584.282/0001-60

- ✓ Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- ✓ Não está impedida de contratar com a Administração Pública.
- ✓ Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- ✓ Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei 8666/93.
- ✓ Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.
- ✓ Que concordamos com todas as condições do edital.

Redenção do Gurguéia-PI, 03 de outubro de 2023

MARIA IVANETE SANTOS DE
CARVALHO:73072117349

Assinado de forma digital por
MARIA IVANETE SANTOS DE
CARVALHO:73072117349
Dados: 2023.10.03 16:57:49 -03'00'

AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
Maria Ivanete Santos de Carvalho
RG:542373
CPF:730.721.173-49



PREF. MUN. DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CNPJ: 06.554.380/0001-92
64.915-000 - REDENÇÃO DO GURGUEIA-SN
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

EMIÇÃO:

29/09/2023

NÚMERO:

01930

VALIDADE:

29/12/2023

CPF/CNPJ / RAZÃO SOCIAL:

07.584.282/0001-60 - AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

00012075842-22

ENDEREÇO:

AV. ALVARES MENDES, S/N, NONATO BORGES, REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CÓDIGO TRIBUTÁRIO:

10.01 - POSTOS DE VENDA DE COMBISTÍVEIS (POR BOMBA)

OBSERVAÇÕES

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia - PI, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas em seu nome, conforme estabelecem os arts. 227 a 234 da Lei nº 91-N de 22 de novembro de 1991 - Código Tributário do Município de Redenção do Gurgueia - PI. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da PMRG, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 91N de 22 de novembro de 1991, não abrangendo as contribuições previdenciária e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

RESSALVADO À PREFEITURA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA SER CONSIDERADA DEVIDA.

CÓDIGO VERIFICADOR: C34vCp0-C3SrE3GoE38mC30nDZ0

REDENÇÃO DO GURGUEIA-SN, 29 DE SETEMBRO DE 2023


Edmilson Vagado Rodrigues
Chefe da Divisão de Arrecadação
e Tributos DAM-4
Port. 012/2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.584.282/0001-60
Razão Social: AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
Endereço: AV ALVARO MENDES SN / NONATO BORGES / REDENCAO DO GURGUEIA / PI / 64915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092106541344775900

Informação obtida em 29/09/2023 16:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREF. MUN. DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

AVENIDA ÁLVARO MENDES, 449, CENTRO

CEP: 64.915-000 - REDENÇÃO DO GURGUEIA-SN

Site: <http://www.redencao.pi.gov.br/appm> E-Mail: gabinete@redencao.pi.gov.br

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EMIÇÃO:

11/01/2023

NÚMERO:

01085/2023

VALIDADE:

31/12/2023

CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL:

07.584.282/0001-60 - AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

INSC. MUNICIPAL:

00012075842-22

ENDEREÇO:

AV. ALVARES MENDES, S/N, NONATO BORGES, REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI

CÓDIGO TRIBUTARIO:

10.01 - POSTOS DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS (POR BOMBA)

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ATIVIDADE PRINCIPAL

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES

POR OBEDECER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, ESTE ESTABELECIMENTO, ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR NO ENDEREÇO ACIMA, O SEU FUNCIONAMENTO.

PORTE DO EMPREENDIMENTO: () MEI () ME () EPP (X) LTDA () OUTROS

GRAU DE RISCO: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

FUNCIONA EM RESIDÊNCIA: () SIM (X) NÃO

POSSUI REGULAÇÃO FUNDIÁRIA: (X) SIM () NÃO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA
REDENÇÃO DO GURGUEIA-SN, 11 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO VERIFICADOR: C34mE3K-C3SrE3GoE38mC30nDZ0

CHEFE DO SETOR TRIBUTÁRIO

Edimilson Vogado Rodrigues
Chefe da Divisão de Arrecadação
e Tributos DAM-4
Port. 012/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3085244

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
CNPJ: 07584282000160, REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IVANETE SANTOS DE
CARVALHO
ENDEREÇO: AV ALVARO MENDES, SN
BAIRRO: NONATO BORGES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Setembro de 2023 às 16 h 48 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3085244. Código verificador: 8788E.8CED4.0DBCF.8E40C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.584.282/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2005
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO CAMPOS VERDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALVARO MENDES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 64.915-000	BAIRRO/DISTRITO NONATO BORGES	MUNICÍPIO REDENCAO DO GURGUEIA
UF PI		TELEFONE (89) 3566-1140
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 14:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pelo presente instrumento particular, **MARIA IVANETE SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, viúva, empresária, nascida na cidade de Luzilândia/PI em 12/11/1959, portadora da Cédula de Identidade RG nº 542.373, expedida pelo SSP/PI e CPF: nº 730.721.173-49, residente e domiciliada na cidade de Redenção do Gurgueia/PI, na Avenida Alvaro Mendes, nº 750, Bairro Nonato Borges, CEP: 64.915-000; Única sócia da sociedade empresaria Ltda. **AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA**, com sede social na cidade de Redenção do Gurgueia/PI, na Avenida Álvaro Mendes, S/N, Bairro Nonato Borges, CEP 64.915-000. Inscrita no CNPJ. Nº 07.584.282/0001-60, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Piauí em seção de 22/08/2005 arquivado sob o NIRE nº 22200499716, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seus atos constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA I - A partir desta data o objeto social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária girará sob a Denominação Social de: **AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA.**

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade terá sua sede na cidade de Redenção do Gurgueia/PI, na Avenida Alvaro Mendes, S/N, Bairro Nonato Borges, CEP 64.915-000.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresaria individual ocorreu em 09/08/2005, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Ltda., a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPI. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem um capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando o capital social distribuído entre os sócios por força sessão e transferência da seguinte forma:

a) MARIA IVANETE SANTOS DE CARVALHO, nº de quotas 150.000 (cento e cinquenta mil reais) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondente a 100% do capital.

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pela sócia, **MARIA IVANETE SANTOS DE CARVALHO**, devidamente qualificado neste instrumento, que assinará em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA VIII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **AUTO POSTO CAMPOS VERDE**.

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO - LABORE

Os sócios no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do **administrador**, cabendo, em igualdade de preço e condições, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLAUSULA XII - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA XIII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção do Gurgueia/PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Redenção do Gurgueia/PI, 27 de Julho de 2020.

MARIA IVANETE SANTOS DE CARVALHO
Sócia - Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73072117349	MARIA IVANETE SANTOS DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 08:52 SOB Nº 20200309811.
PROTOCOLO: 200309811 DE 27/07/2020 09:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003233316. NIRE: 22200499716.
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 28/07/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTO POSTO CAMPO VERDE

Auto Posto Campo Verde LTDA

CNPJ: 07.584.282/0001-60 IE: 19.457.674-4

Avenida Álvaro Mendes, S/N, Nonato Borges, Redenção do Gurguéia-PI, 64915-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MAIOR DESCONTO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, instaurada pelo Município de Redenção do Gurguéia – PI, que a empresa AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ: 07.584.282/0001-60

- ✓ Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- ✓ Não está impedida de contratar com a Administração Pública.
- ✓ Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- ✓ Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei 8666/93.
- ✓ Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.
- ✓ Que concordamos com todas as condições do edital.

Redenção do Gurguéia-PI, 03 de outubro de 2023

MARIA IVANETE SANTOS DE
CARVALHO:73072117349

Assinado de forma digital por
MARIA IVANETE SANTOS DE
CARVALHO:73072117349
Dados: 2023.10.03 16:57:49 -03'00'

AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

Maria Ivanete Santos de Carvalho

RG:542373

CPF:730.721.173-49



LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria Renovação de Licença de Operação	2. Número / Processo D000435/22 - 007899/21	3. Validade 26/12/2026
---	---	----------------------------------

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de Julho de 1996 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, resolve expedir a presente Licença à seguinte entidade.

4. Empreendedor AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	5. CNPJ/CPF 07.584.282/0001-60
6. Endereço do Empreendedor AV ALVARO MENDES, S/N, CEP 64.915-000	
7. Bairro NONATO BORGES	8. Cidade Redenção do Gurguéia-PI

9. Empreendimento

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - AUTO POSTO CAMPOS VERDE

10. Localização do Empreendimento

AV. ALVARO MENDES SN CENTRO

11. Bacia Hidrográfica / Cidade

Bacia do Rio Gurguéia / Redenção do Gurguéia-PI

12. Aglomerado / Território

AG 24 / Chapada das Mangabeiras

13. Natureza

SERVIÇOS

14. Atividade

Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores

15. Coordenadas Planas (UTM)

Lat 0 Long 0

16. Coordenadas Geográficas

Lat 9° 29' 12,00" Long 44° 35' 11,00"

17. Área Total do Imóvel

0,000 m²

18. Área a ser Desmatada

Ainda não autorizado

19. Área Intervenção

324,700 m²

20. Compensação Ambiental

Não

21. Tipo de Estudo

PCA-Plano de Controle Ambiental

O prazo de validade desta Licença é de 4 Anos a contar da presente data, observados as seguintes Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na licença Nº 000435/22 desta Secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta Licença.

22. Condições Gerais

13.1. Esta Renovação de Licença de Operação – LO, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº 6.938/81, Art.10, § 1º e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta Secretaria, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

13.2. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do



LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria Renovação de Licença de Operação	2. Número / Processo D000435/22 - 007899/21	3. Validade 26/12/2026
---	---	----------------------------------

Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 471/65), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).

13.3. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.

13.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida 120(cento e vinte) dias da data de expiração de sua validade (Res. CONAMA Nº. 237/97, Art. 18, §4º).

13.5. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.

13.6. Apresentar relatório ambiental da atividade/empreendimento contendo as medidas de preservação adotadas devidamente assinado pelo responsável técnico.

13.7. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97)

13.8. Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§ 2º, Art. 1º da Lei 9.974, de 06 de junho 2000)

13.9. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.

13.10. No ato do requerimento de nova renovação desta Licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do Edital de Concessão da Licença da presente Licença.

13.11. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal Nº 6514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.

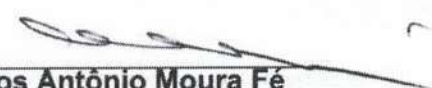
13.12. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.

23. Condições Específicas

Observar com rigor as disposições contidas no Plano de Controle Ambiental - PCA, apresentado.

Teresina, 26 de dezembro de 2022


Danielle Melo Vieira
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Felipe Gomes da Silva
Gerente de Licenciamento
MAT.: 333.602 - 6


Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente

AUTO POSTO CAMPO VERDE

Auto Posto Campo Verde LTDA

CNPJ: 07.584.282/0001-60 IE: 19.457.674-4

Avenida Álvaro Mendes, S/N, Nonato Borges, Redenção do Gurguéia-PI, 64915-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MAIOR DESCONTO

DECLARAÇÃO QUE NÃO HÁ SÓCIOS, GERENTES OU DIRETORES DA LICITANTE QUE SEJAM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PIAUÍ

A empresa AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA, CNPJ nº 07.584.282/0001-60, situada na Avenida Álvaro Mendes, S/N, Bairro Nonato Borges, Redenção do Gurguéia-PI, 64915-000 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) Maria Ivanete Santos de Carvalho, brasileira, viúva, empresária natural de Luzilândia/PI, portador do RG nº 542373 expedida pela SSP/PI, CPF nº 730.721.173-49, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, nº 750, Bairro Nonato Borges, cidade de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, Brasil, CEP nº 64915-000, fone (89) 98127-5157, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 tipo MAIOR DESCONTO, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente, que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos do município de Redenção do Gurguéia – Pi, assim como também, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93

Redenção do Gurguéia-PI, 03 de outubro de 2023

MARIA IVANETE SANTOS
DE
CARVALHO:73072117349

Assinado de forma digital por
MARIA IVANETE SANTOS DE
CARVALHO:73072117349
Dados: 2023.10.03 16:58:15 -03'00'

AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

Maria Ivanete Santos de Carvalho

RG:542373

CPF:730.721.173-49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
CNPJ: 07.584.282/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:45 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **9B2D.A860.68FA.04B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.584.282/0001-60

Código de Controle: 9B2D.A860.68FA.04B4

Data da Emissão: 29/09/2023

Hora da Emissão: 16:55:45

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/09/2023, com validade até 27/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5493608	29/09/2023	29/09/2023	29/12/2023

Dados básicos:

CNPJ : 07.584.282/0001-60
Razão Social : AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
Nome fantasia : AUTO POSTO CAMPOS VERDE
Data de abertura : 22/08/2005

Endereço:

logradouro: AVENIDA ÁLVARO MENDES
N.º: SN Complemento:
Bairro: NONATO BORGES Município: REDENCAO DO GURGUEIA
CEP: 64915-000 UF: PI

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	7K9TK9FGJZ8WHFEI
-----------------------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2308280758428200016001

RAZÃO SOCIAL	
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE ALVARO MENDES SN	NONATO BORGES
MUNICÍPIO	CEP
REDENCAO DO GURGUEIA	64915000
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07.584.282/0001-60	19.457.674-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/08/2023, ÀS 12:50:27
VÁLIDA ATÉ 27/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F78F-E346-4365-F22A-B1D7-6FD3-9DF5-6614



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA



Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



Validar Certidão



A certidão N° 2308280758428200016001 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2308280758428200016001

Documento de
Identificação: *

CNPJ



075.842.820-00

Chave: *

F78F-E346-4365-F22A-B1D7-6FD3-9DF5-

✓ Validar



Limpar Campos



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 07.584.282
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	07.584.282/0001-60	194576744	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

	Nome da Empresa:
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	
	UF:
PI - 22	
	CNPJ:
07.584.282/0001-60	
	Situação CNPJ:
Sem restrição	
	Inscrição Estadual (IE):
194576744	
	Situação IE:
Habilitado	
	Tipo IE:
IE Normal	
	CNAE Principal
4731800	
	Data Situação na UF:
04/05/2023	

Dados do Contribuinte

	Nome Fantasia:
AUTO POSTO CAMPOS VERDES	
	Data Início Atividade:
27/10/2005	
	Data Fim Atividade:
	Regime de Tributação:
Normal	
	Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória	
	Porte da Empresa:
Demais empresas	
	CNAE Principal:
4731800	
	Crédito Presumido:
Não informado	
	Tipo Produtor:
Não	

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------

2208700 - Redenção do Gurguéia						Município IBGE:
PI						UF de Localização:
AVE ALVARO MENDES						Logradouro:
SN						Nro:
NONATO BORGES						Complemento:
64915000						Bairro:
						CEP:

[Voltar](#)

AUTO POSTO CAMPO VERDE

Auto Posto Campo Verde LTDA

CNPJ: 07.584.282/0001-60 IE: 19.457.674-4

Avenida Álvaro Mendes, S/N, Nonato Borges, Redenção do Gurguéia-PI, 64915-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MAIOR DESCONTO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Redenção do Gurguéia-PI, 03 de outubro de 2023

MARIA IVANETE
SANTOS DE
CARVALHO:73072117
349

Assinado de forma digital
por MARIA IVANETE SANTOS
DE CARVALHO:73072117349
Dados: 2023.10.03 16:58:37
-03'00'

AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

Maria Ivanete Santos de Carvalho

RG:542373

CPF:730.721.173-49

AUTO POSTO CAMPO VERDE

Auto Posto Campo Verde LTDA

CNPJ: 07.584.282/0001-60 IE: 19.457.674-4

Avenida Álvaro Mendes, S/N, Nonato Borges, Redenção do Gurguéia-PI, 64915-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MAIOR DESCONTO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município Redenção do Gurguéia – PI

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

Que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro(a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Redenção do Gurguéia-PI, 03 de outubro de 2023

MARIA IVANETE
SANTOS DE
CARVALHO:73072117
349

Assinado de forma digital
por MARIA IVANETE SANTOS
DE CARVALHO:73072117349
Dados: 2023.10.03 16:58:57
-03'00'

AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
Maria Ivanete Santos de Carvalho
RG:542373
CPF:730.721.173-49

ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EXATAS CONTABILIDADE EIRELI, Sob o N° de CNPJ 12.143.753/0001-35, estabelecida na cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí, sito a Rua Tabelião Raimundo José Rocha, nº 640, Centro, por meio de sua representante legal CREUZA CHAVES BATISTA, sob CPF nº 665.707.193-00, Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que AUTO POSTO CAMPO VERDE, empresa estabelecida na cidade de Redenção do Gurguéia-PI, Estado do Piauí, sito a Avenida Álvaro Mendes, S/N, Bairro Nonato Borges, inscrita no CNPJ sob nº 07.584.282/0001-60, vendeu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 e processo administrativo Nº 012/2023 de Redenção do Gurguéia-PI. Registramos que a empresa nos vendeu combustíveis de ampla natureza, do período de 13/11/2019 a 03/10/2023. Informamos ainda que a venda dos produtos acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus/PI, 03 de outubro de 2023

CREUZA CHAVES
BATISTA:665707
19300

Assinado de forma digital
por CREUZA CHAVES
BATISTA:66570719300
Dados: 2023.10.03
18:07:04 -03'00'

Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.584.282/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO CAMPOS VERDE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ALVARO MENDES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 64.915-000	BAIRRO/DISTRITO NONATO BORGES	MUNICÍPIO REDENCAO DO GURGUEIA	UF PI
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 3566-1140
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2023** às **14:42:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.584.282/0001-60

Certidão nº: 52658518/2023

Expedição: 29/09/2023, às 16:57:36

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.584.282/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREF. MUN. DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CNPJ: 06.554.380/0001-92
64.915-000 - REDENÇÃO DO GURGUEIA-SN
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

EMIÇÃO:

29/09/2023

NÚMERO:

01931

VALIDADE:

29/12/2023

CPF/CNPJ / RAZÃO SOCIAL:

07.584.282/0001-60 - AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

00012075842-22

ENDEREÇO:

AV. ALVARES MENDES, S/N, NONATO BORGES, REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CÓDIGO TRIBUTÁRIO:

10.01 - POSTOS DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS (POR BOMBA)

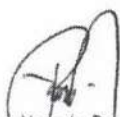
OBSERVAÇÕES

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 227 a 234 da Lei nº 91-N, de 22 de novembro de 1991 - Código Tributário do Município de Redenção do Gurgueia.

RESSALVADO À PREFEITURA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA SER CONSIDERADA DEVIDA.

CÓDIGO VERIFICADOR: C34vCp4-C3SrE3GoE38mC30nDZ0

REDENÇÃO DO GURGUEIA-SN, 29 DE SETEMBRO DE 2023


Edmilson Vogado Rodrigues
Chefe da Divisão de Arrecadação
e Tributos DAM-4
Port. 012/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 230707584282000160

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.457.674-4
CNPJ/CPF
07.584.282/0001-60
NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/07/2023, ÀS 18:06:30

VÁLIDA ATÉ 16/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: CEAC-EAD5-A248-AC40-A287-43C1-B46A-CFA3



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA ▼

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



Validar Certidão

A certidão Nº 230707584282000160 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

230707584282000160

Documento de
Identificação: *

CNPJ ▼

075.842.820-00

Chave: *

CEAC-EAD5-A248-AC40-A287-43C1-B46A

Validar

Limpar Campos



AUTO POSTO CAMPO VERDE

Auto Posto Campo Verde LTDA

CNPJ: 07.584.282/0001-60 IE: 19.457.674-4

Avenida Álvaro Mendes, S/N, Nonato Borges, Redenção do Gurguéia-PI, 64915-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MAIOR DESCONTO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, instaurada pelo Município de Redenção do Gurguéia – PI, que a empresa AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ: 07.584.282/0001-60

- ✓ Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- ✓ Não está impedida de contratar com a Administração Pública.
- ✓ Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- ✓ Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei 8666/93.
- ✓ Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.
- ✓ Que concordamos com todas as condições do edital.

Redenção do Gurguéia-PI, 03 de outubro de 2023

MARIA IVANETE SANTOS DE
CARVALHO:73072117349

Assinado de forma digital por
MARIA IVANETE SANTOS DE
CARVALHO:73072117349
Dados: 2023.10.03 16:57:49 -03'00'

AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

Maria Ivanete Santos de Carvalho

RG:542373

CPF:730.721.173-49

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00004014
Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87
CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06/11/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 273.568.333-87 Controle : 1679.2620.3247.3561



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12302057859 em 14/02/2023, protocolo 230114040. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
Número de Registro:	22200499716
CNPJ:	07584282000160
Município:	Redenção do Gurguéia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27356833387	ROGÉRIO DE HOLANDA SOARES	PI576908
73072117349	MARIA IVANETE SANTOS DE CARVALHO	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 143, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA, município Redenção do Gurguéia, CNPJ nº 07.584.282/0001-60, Número de Registro (NIRE) 22200499716.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/08/2005

Ato constitutivo: 22100836052

Redenção do Gurguéia, 01/01/2022

ROGÉRIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC/PI 576908

MARIA IVANETE SANTOS DE CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 730.721.173-49

Balço Patrimonial

Página 140 de 144

Empresa: AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA - CNPJ: 07.584.282/0001-60

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	5.339.038,73 D
1.01.01	Disponibilidades	259.803,71 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	13.267,13 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	13.267,13 D
10683	Caixa	13.267,13 D
1.01.05	Créditos	13.267,13 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	26.933,62 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	26.933,62 D
10696	IRRF a Recuperar	35,57 D
10701	PIS a Recuperar	4.798,01 D
10702	COFINS a Recuperar	22.100,04 D
1.01.15	Estoques	143.284,56 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	143.284,56 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	143.284,56 D
10708	Mercadorias Para Revenda	143.284,56 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	76.318,40 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	76.318,40 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	76.318,40 D
10717	Prêmios de Seguros a Apropriar	76.318,40 D
1.07	Ativo não Circulante	5.079.235,02 D
1.07.04	Imobilizado	5.079.235,02 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.759.373,70 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.759.373,70 D
10734	Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais	204.993,69 D
10735	Veículos	5.436.726,47 D
10736	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	114.718,54 D
10737	Equipamentos de Processamento de Dados	2.935,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	680.138,68 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	680.138,68 C
10740	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	646,80 C
10741	Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais	92.928,22 C
10742	Veículos	586.563,66 C
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	5.339.038,73 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.286.959,92 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.857,47 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.785,97 C
10876	INSS a Recolher	2.747,35 C
10877	FGTS a Recolher	1.038,62 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	71,50 C
10895	IRRF a Recolher	71,50 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	1.280.782,95 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	1.165.782,95 C
11223	BB Giro Contrato 120.905.358	100.000,00 C
11232	ITAUCARD	112.413,84 C
11234	ITAUCARD/008	60.013,92 C
11239	Bco Mercedes Benz Contrato 1690268093	125.003,04 C
11241	Bco Volkswagen Contrato 46120571	166.530,60 C
11243	Bco Mercedes Benz Contrato 1690269154	59.959,20 C
11245	Bco Volkswagen Contrato 46168671	34.148,76 C
11247	Bco Volkswagen Contrato 46168728	14.847,36 C
11249	Bco Volkswagen Contrato 46168701	25.240,44 C
11254	Bco Volkswagen Contrato 10255674	25.906,14 C
11256	Bco Volkswagen Contrato 10255643	13.797,00 C
11259	Bco Volkswagen Contrato 10255696	25.906,14 C
11260	Bco Volkswagen Contrato 258653	70.416,72 C
11262	Financiamento Bradesco Contrato 5942456	93.135,36 C

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA - CNPJ: 07.584.282/0001-60

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
11263	Bco Mercedes Benz Contrato 1690315130	145.385,90 C
11265	Banco do Brasil C/C 13282-9 S/A	14.995,17 C
11266	BB Giro Contrato 120.905.207	30.833,36 C
11267	BB Giro Contrato 120.905.206	47.250,00 C
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros	115.000,00 C
10914	Emprestimo de Socios	115.000,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.319,50 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.319,50 C
10920	IBAMA-Controle e Fiscalização Ambiental	579,67 C
10921	Honorários Contábeis a pagar	1.739,83 C
2.03	Passivo não Circulante	3.585.064,29 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	3.585.064,29 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	3.585.064,29 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	3.585.064,29 C
11231	ITAU CARD/007	224.827,85 C
11233	ITAU CARD/008	124.754,86 C
11238	Bco Mercedes Benz Contrato 1690268093	395.843,06 C
11240	Bco Volkswagen Contrato 46120571	374.693,90 C
11242	Bco Mercedes Benz Contrato 1690269154	189.870,64 C
11244	Bco Volkswagen Contrato 46168671	76.834,56 C
11246	Bco Volkswagen Contrato 46168728	33.406,16 C
11248	Bco Volkswagen Contrato 46168701	56.790,64 C
11250	Bco Volkswagen Contrato 258653	792.188,32 C
11252	Bco Volkswagen Contrato 10255674	132.408,90 C
11253	Bco Mercedes Benz Contrato 1690315130	607.977,43 C
11255	Bco Volkswagen Contrato 10255643	70.518,04 C
11258	Bco Volkswagen Contrato 10255696	132.408,90 C
11261	Financiamento Bradesco Contrato 5942456	372.541,03 C
2.07	Patrimônio Líquido	467.014,52 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
10946	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.04	Reservas	533.044,29 C
2.07.04.01	Reservas	533.044,29 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	533.044,29 C
10952	Reserva Legal	533.044,29 C
2.07.07	Outras Contas	216.029,77 D
2.07.07.01	Outras Contas	216.029,77 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	216.029,77 D
10959	(-) Prejuízos Acumulados	216.029,77 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.339.038,73 (Cinco Milhões Trezentos e Trinta e Nove Mil e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

Redenção do Gurguéia-PI, 31 de Dezembro de 2022

Maria Ivanete Santos de Carvalho
Sócia Administradora
CPF : 730.721.173-49
RG: 542.373. SSP/PI

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF: 273.568.333-87
CRC/PI: 5769/O-8

Demonstração do Resultado do Exercício

Página 142 de 144

Empresa: AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA - CNPJ: 07.584.282/0001-60

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.887.384,57
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.887.384,57
010.01.02	Vendas de Mercadorias	5.887.384,57
(-) 020	Deduções da Receita	5.592,95
020.01	Impostos Faturados	5.592,95
020.01.03	COFINS	4.595,28
020.01.04	PIS	997,67
(=) 030	Receita Líquida	5.881.791,62
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	4.706.124,50
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	4.706.124,50
(=) 060	Lucro Bruto	1.175.667,12
(-) 070	Despesas Operacionais	1.379.096,60
070.01	Despesas Administrativas	1.107.900,54
070.03	Despesas Tributárias	3.295,60
070.04	Resultado Financeiro	268.986,97
070.04.02	Despesas Financeiras	268.986,97
070.05	Outras Receitas	1.086,51
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(203.429,48)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(203.429,48)
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	4.725,11
(-) 170	Imposto de Renda	7.875,18
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(216.029,77)

Redenção do Gurguéia-PI, 31 de Dezembro de 2022

Maria Ivanete Santos de Carvalho
Sócia Administradora
CPF : 730.721.173-49
RG: 542.373. SSP/PI

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF: 273.568.333-87
CRC/PI: 5769/O-8

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 143, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA.

Redenção do Gurguéia, 31/12/2022

ROGÉRIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC/PI 576908

MARIA IVANETE SANTOS DE CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 730.721.173-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES
73072117349	MARIA IVANETE SANTOS DE CARVALHO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/02/2023 07:53 SOB N°
20230114040.
PROTOCOLO: 230114040 DE 10/02/2023. NIRE: 22200499716.
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/02/2023
piauidigital.pi.gov.br



GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 14/11/2023 Renovação a partir do dia 15/10/2023

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 149759	Protocolo Nº 00.321.0.010809/22
Natureza da Ocupação Primária	G-3 Local dotado de abastecimento de combustível
Observações	CLCB DEFERIDO - O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL: MARIA IVANETE SANTOS DE CARVALHO. CPF: 730.721.173-49, ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº

17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 324,70 M², CONFORME PTS (FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – AVALIAÇÃO DE RISCO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART) ANEXO AO PROCESSO. (*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.

Pessoa Jurídica (CNPJ)	07.584.282/0001-60
Razão Social	AUTO POSTO CAMPOS VERDES
Endereço	AVENIDA ALVARO MENDES, s/n /Indefinido NONATO BORGES - REDENCAO DO GURGUEIA - PI
Proprietário/Responsável	HILDO MARTINS DE SOUZA FILHO
Área total/Área Aprovada	324,70(m2)
Vistoriador	ANTÔNIO FLORIANO DE SOUSA FILHO - CAPITÃO QCOBM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 14 de Novembro de 2022

Código de Autenticação: AA.9C42.26B6.9C6A.AA9D

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

REFERENTE: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

TIPO: MAIOR DESCONTO

FONTE DE RECURSO: Dotação orçamentária 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0014.2001.0000 - Coordenação Geral da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/09/2023

DATA DE ABERTURA: 04/10/2023

HORAS: 14:00hs (quatorze horas).



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

Memorando nº 022/2023

DO(A): Presidente da Câmara Municipal
PARA: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

Sr. Presidente,

Venho através deste, requerer desta Comissão a adoção das medidas legais cabíveis no sentido de efetuar a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

A aquisição visa possibilitar o atendimento da demanda de combustíveis e lubrificantes para suprir a necessidade dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

Assim sendo solicitamos de Vossa Excelência a contratação com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Redenção do Gurguéia – PI, 28 de agosto de 2023.

Nilda de Sousa Soares
Presidente da Câmara Municipal

Nilda de Sousa Soares
CPF: 294.549.133-87
Presidente da CMRD
Período: 2023/2024



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

Memorando nº 032/2023

Redenção do Gurguéia - PI, 30 de agosto de 2023.

DA: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Tesouraria da Câmara Municipal

ASSUNTO: Dotação Orçamentária – Artigo 14, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 167, 11, da CF/88.

Necessidade de Declaração da Existência de Recurso Orçamentário, Inteligência dos Artigos. 14, da Lei nº 8.666/93 e 167, 11, da CF/88.

1 – As compras e serviços, e também os acréscimos das compras realizadas nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, devem ser previamente asseguradas com a verificação dos recursos orçamentários nos termos dos Artigos 14 da Lei nº 8.666/93 e 167,11 da CF/88, cujo teor transcreve-se abaixo:

“Art.14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

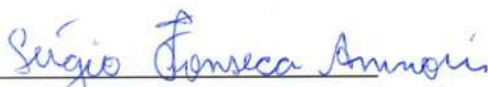
Art. 167. São vedados:

I - omissão;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais”

2 – Dessa forma, solicitamos à V. Sª., com fundamento nos dispositivos acima transcritos, que informe a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

Atenciosamente,


Sérgio Fonseca Amorim
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

Memorando nº 012/2023 Redenção do Gurguéia - PI, 01 de setembro de 2023.

DA: Tesouraria da Câmara Municipal
PARA: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Dotação Orçamentária – Artigo 14, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 167, 11, da CF/88.

Informamos que as despesas para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, correrá por conta de recursos provenientes da Dotação Orçamentária 010100 - Câmara Municipal - 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Redenção do Gurguéia – PI, 01 de setembro de 2023.

Evaldo Borges Pereira
Tesoureiro da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

Memorando nº 024/2023

DO(A): Presidente da Câmara Municipal
PARA: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Necessidade de Parecer, determinação do art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Sr. Presidente,

Venho através deste, requerer desta Comissão, providenciar parecer jurídico sobre a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, sendo o parecer favorável AUTORIZO a adoção das medidas cabíveis relativa à abertura de Processo cumprindo todas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Certo de suas providências segue orçamento em anexo.

Redenção do Gurguéia – PI, 04 de setembro de 2023.

Nilda de Sousa Soares
Presidente da Câmara Municipal

Nilda de Sousa Soares
CPF 294 549 133 87
Presidente da CMRD
Gestão 2023/2024



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

Memorando nº 035/2023

Redenção do Gurguéia - PI, 06 de setembro de 2023.

DA: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Em atendimento a Vossa solicitação, iniciamos o Processo Administrativo Nº. 012/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023 com vista à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, tendo sido confirmada dotação orçamentária pela Tesouraria e AUTORIZAÇÃO de Vossa Senhoria para darmos continuidade ao procedimento.

Atenciosamente,

Sérgio Fonseca Amorim
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

Memorando nº 036/2023

Redenção do Gurguéia - PI, 06 de setembro de 2023.

DA: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Assessor Jurídico

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

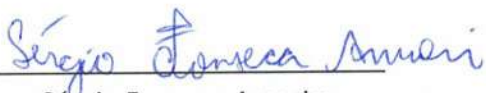
Necessidade de Parecer, Determinação do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para emissão de Parecer acerca da possibilidade de contratação por Pregão Eletrônico.

Outrossim, através da realização de pesquisa importa o custo financeiro no valor de R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais), conforme documentos em anexo

Devido à complexidade Jurídica no sentido da contratação com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, indagamos a esta Assessoria Jurídica para consulta sobre a legalidade da contratação por meio de Pregão Eletrônico, sendo o parecer favorável pedimos ainda análise da Minuta Contratual.

Atenciosamente,


Sérgio Fonseca Amorim
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

Ao(A) Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Att. Sr(a). Sergio Fonseca Amorim
Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia - PI

PARECER JURÍDICO 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ASSUNTO: Análise e Parecer da Assessoria Geral do Município sobre regularidade da Minuta de Edital e Minuta Contratual de Procedimento Licitatório

Senhor(a) Presidente;

Recebemos desta Comissão de Licitação o inteiro teor das Minutas do Edital de Licitação Pela Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 e do Contrato, pelo regime de empreitada global, sob o tipo MAIOR DESCONTO, referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

Em atendimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, apreciamos cuidadosamente as minutas e demais documentos dos autos do processo, onde constatamos que contam todas as exigências e requisitos suficientes para o regular prosseguimento do certame.

O Decreto nº 10.024/2019 regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns na forma eletrônica.

Decreto nº 10.024/2019.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as